



PREFEITURA DE GUARAPUAVA
DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DE 2022
INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art.1º. A Prefeitura Municipal de Guarapuava, através da Comissão Organizadora, realiza e coordena o desfile comemorativo a Independência do Brasil.

O desfile de 7 de setembro de 2022 tem por objetivo comemorar a Independência do Brasil, fortalecendo o sentimento amor pela pátria e pelo povo brasileiro, desta forma estabelece o tema: "RECOMEÇANDO COM PAZ E ESPERANÇA"

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

Art. 2º O desfile está aberto a toda sociedade civil e organizada, escolas, entidades, sindicatos, associações, secretarias municipais, corporações militares que tiver interesse em participar, devendo para isso:

- I. efetuar a inscrição conforme as normas previstas no art. 3º deste regulamento;
- II. utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação patriótica;
- III. respeitar todos os itens deste regulamento, pois o não cumprimento implicará na exclusão da escola/entidade/sindicato/associação/ no Desfile do próximo ano.

Art. 3º As instituições participantes do desfile devem:

- I. Realizar a inscrição no período de 01/08/2022 a 15/08/2022 até 23h59min exclusivamente no endereço eletrônico: <https://forms.gle/4YsEQi3qLJ7fMeYk8>
- II. Estar ciente de que:
 - a) o número de participantes por Instituição escolar não deverá ultrapassar (50) pessoas caso a escola tenha fanfarra serão 50 pessoas e mais os integrantes da fanfarra.
 - b) a Idade Mínima do participante não deverá ser inferior a 7 (sete) anos.



III. informar na inscrição o número de participantes do desfile entre Fanfarra ou Banda;

CAPÍTULO III - DO HISTÓRICO

Art. 4º O Histórico da instituição participante que será apresentado pelo locutor durante o desfile, deverá conter no máximo 900 caracteres sem espaço.

CAPÍTULO IV - DA CONCENTRAÇÃO

Art. 5º A concentração acontecerá nas seguintes vias: Quintino Bocaiuva, Saldanha Marinho, Getúlio Vargas Vicente Machado, Senador Pinheiro Machado e Rua Padre Chagas, conforme croqui de posicionamento, e ordem de desfile.

Os participantes deverão:

- I. Organizar-se de acordo com a ordem sequencial estabelecida no croqui que estará disponível, a partir de dia 03 de setembro no site da Prefeitura www.guarapuava.pr.gov.br - Portal do Município - link: <https://www.guarapuava.pr.gov.br/7-de-setembro/>
- II. Organizar-se no local da concentração até as 8 horas, impreterivelmente.

Parágrafo Único: As instituições participantes que chegarem atrasadas na concentração deverão posicionar-se no final da ordem do desfile, sem possibilidade de questionamentos.

CAPÍTULO V- DA DISPERSÃO

Art. 6º A dispersão, escoamento para pedestre e veículos será na Rua XV de novembro depois da Rua Brigadeiro Rocha - em direção à Praça Cleve.

CAPÍTULO VI - DO DESFILE

Art.7º O Desfile terá início às 8h30min, impreterivelmente.

Art.8º Os participantes deverão trazer uma identificação, que deverá ficar à frente dos seus componentes no Desfile.

- I. A colocação das bandeiras deve ser observada conforme a orientação a seguir:
 - a) A bandeira do Brasil ficará posicionada no centro à direita;



- b) Depois vem a bandeira do Estado, que ficará à esquerda da bandeira do Brasil;
- c) Depois vem a bandeira do município, à direita da bandeira do Brasil;
- d) Depois a bandeira da Instituição a esquerda da bandeira do estado;



Art.9º Durante o desfile deverá ser mantida uma distância, aproximada, de 7 (sete) metros entre as instituições participantes.

Art.10º A ordem do desfile será definida da seguinte forma: agrupamentos militares, escolas municipais, escolas e colégios estaduais, escolas particulares, faculdades, entidades e grupos (a pé). Os veículos motorizados (veículos, carros alegóricos, carros antigos//motos) e não motorizados (bicicletas) desfilarão após o Desfile escolar ou entidades (a pé).

a) A ordem do desfile das escolas municipais, estaduais e particulares será realizada conforme número da inscrição.

Art.11º Evoluções para não comprometer o fluxo normal do desfile, somente poderão ser feitas na frente do palanque oficial com o tempo máximo de (dois) minutos.

Art.12º Durante o trajeto do desfile será vedado às instituições participantes:

- I. manifestações alheias à data comemorada;
- II. apresentação de propaganda, divulgações e panfletos;
- III. uso de qualquer veículo motorizado ou não, juntamente com os componentes do desfile a pé, exceto as unidades militares.
- IV. Veículo motorizado que realizar manobras radicais durante o trajeto do desfile colocando em risco a segurança do condutor, bem como do público que assiste ao desfile.
- V. Uso de óculos de sol, fone de ouvido, celular (exceto se fizer parte da alegoria do desfile)

Art.13º O Palanque Oficial estará localizado à Rua xv de novembro, em frente a Praça 9 de dezembro.



Art.14º Haverá uma parada obrigatória antes do palanque oficial, onde membros da Comissão Organizadora liberarão a continuidade do desfile, de acordo com a leitura do breve histórico. A identificação da instituição participante deverá estar, visivelmente, à frente da escola ou entidade.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15º Cada instituição participante é responsável pelos seus integrantes (transporte, água, primeiros socorros, atitudes comportamentais). Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto à segurança do público presente. Os motociclistas não poderão transportar, durante o desfile, crianças menores de 7 anos de idade.

Art.16º A organização do Desfile é de responsabilidade da Comissão Organizadora, representada pela Secretarias de Cultura, Turismo e Eventos, de Comunicação, Trânsito e Educação.

Art.17º A comissão organizadora designará um responsável da Secretaria Municipal de Cultura para atender cada uma das instituições participantes do desfile, zelando para que sejam obedecidas as normas deste regulamento para o bom andamento do evento.

Art.18º Em caso de chuva a comissão organizadora informará via redes sociais, WhatsApp e meios de comunicação definindo se o desfile ocorrerá, será cancelado ou transferido

Art.19º. Caberá ao responsável de cada instituição participante do desfile cumprir conforme determinado no termo de compromisso no ato da inscrição:

§1º. Manter todos os participantes sob sua responsabilidade nos espaços destinados para concentração, de acordo com o croqui distribuído.

§2º. Reportar-se aos responsáveis pela organização para sanar dúvidas e dificuldades.

§3º Atender a todas as orientações contidas no presente regulamento, dando exemplo de respeito às normas, e zelando para que sua instituição tenha uma brilhante participação, contribuindo com o sucesso coletivo do evento.

Art.20º. É terminantemente proibida, a distribuição de qualquer tipo de brinde pelas instituições participantes para os espectadores, isentando a Comissão Organizadora por eventuais ocorrências à desobediência deste artigo.

Art.21º.Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.



Art.22º.As portas bandeiras deverão usar calça na cor preta, camisa na cor branca, ou o uniforme da instituição, ter os cabelos presos, usar luvas brancas e estar ciente da configuração das mãos ao segurar a bandeira.

OBS: Informações pelos telefones: 3621 4584 / 4583 - Casa da Cultura.